Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/2014

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1113/2013

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Inclui programas no anexo I da lei 1113/2013, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
026	PAC FUNASA Reposição de Calçadas e Pavimentação	Repor calçadas em concreto, nas ruas da cidade onde serão trocada a rede de distribuição de água.	M²	5.897,96	190.202,69

Art 2 ° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 21 de março de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL